



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ**  
Praça Nelson de Moura Fê – centro, Campinas do Piauí  
CNPJ: 06.553.978/0001-67  
E-mail: [prefcampinasdopiau@gmail.com](mailto:prefcampinasdopiau@gmail.com)

DECRETO Nº 17/2022, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

*Dispõe sobre Ponto Facultativo e Feriado Municipal, no âmbito do município de Campinas do Piauí.*

O Prefeito Municipal de Campinas do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** as tradições locais e as manifestações culturais e religiosas peculiares ao município de Campinas do Piauí;

**CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade de proporcionar aos servidores públicos a possibilidade de cumprirem com as suas obrigações religiosas, como é tradição e costume deste município;

**CONSIDERANDO**, finalmente, também o feriado municipal do dia 04 de outubro de 2022, é data que se comemora o dia de São Francisco de Assis, Padroeiro deste referido município.

**DECRETA:**

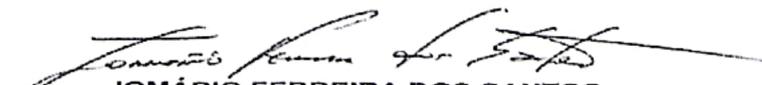
**Art. 1º** - Fica estabelecido **Ponto Facultativo** o dia **03 de outubro de 2022** (segunda-feira) e **Feriado Municipal** o dia **04 de outubro de 2022** (terça-feira), referente aos Festejos do Padroeiro deste município, para os servidores da Administração Pública Municipal direta e indireta do Poder Executivo do município de Campinas do Piauí – PI.

**Art. 2º** - Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

*Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS DO PIAUÍ – PI, 29 DE SETEMBRO DE 2022.**

  
**JOMÁRIO FERREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Campinas do Piauí